

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 04/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a primeira parte do artigo 4º, da Resolução Legislativa nº 1/2008, o valor das diárias do servidor público municipal, deverá ser corrigido anualmente.

CONSIDERANDO que, desde 23 de janeiro de 2023, ou seja, há dois anos, o valor da diária do servidor em viagem a serviço da Câmara Municipal não foi corrigido ou atualizado monetariamente.

CONSIDERANDO que, no período (janeiro/2023 a dezembro/2024) o índice acumulado do IPCA (IBGE) foi 9,675670 %.

CONSIDERANDO que, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, promover a correção do valor da diária.

RESOLVE

Art. 1º Fica o valor da diária do servidor público municipal em viagens a serviço da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, estabelecido através da Resolução Legislativa nº 1/2008 e suas alterações, corrigido/atualizado em 9,675670 %.

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 27 de janeiro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**

**AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
1ª SECRETÁRIA**

**MATHEUS VICENTE DA COSTA
2º SECRETÁRIO**